



JUSTIÇA FEDERAL
Juizado Especial de Andradina - SP
37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, nº 1451, Andradina – SP, CEP 16.901-040

PORTARIA Nº 25/2006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 440, de 30 de maio de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 05/2005 deste Juizado Especial Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) para cada laudo pericial médico apresentado, em conformidade com a tabela IV, anexa à Resolução 440, de 30 de maio de 2005, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Andradina, 27 de outubro de 2006.

OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Andradina